

ATOS DO SUPERINTENDENTE

D.O. de 21.03.89 S/II

pág. 1287

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 1989

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/SUSEP/nº 001.005031/88, **R E S O L V E**: Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 40, item III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 176, item II, artigo 178, item I, alínea "a" e artigo 184, item II, da Lei nº 1711/52, a MARIO FRANCISCO LESSA, Agente de Portaria, código TP-1202, classe "S", referência NM-25, matrícula CP-0093, desta Superintendência de Seguros privados.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS

PORTARIA/SUSEP/Nº 010 de 31.03.89

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS SUSEP, tendo em vista o disposto no artigo 36 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

**R E S O L V E:**

Estabelecer a tabela de participação dos servidores da Autarquia nas despesas com refeições no mês de abril de 1989, segundo as faixas salariais:

FAIXAS SALARIAIS (salário bruto)	Participação p/refeição
NCz\$	NCz\$
Até 150,00	0,05
De 150,01 a 300,00	0,15
De 300,01 a 450,00	0,40
De 450,01 a 600,00	1,00
De 600,01 a 750,00	1,60
De 750,01 a 900,00	2,10
De 900,01 a 1.500,00	2,80
Acima de 1.500,01	3,20

Esta portaria entrará em vigor em 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC/SUSEP/Nº 001-01421/89

No uso da competência delegada pela Portaria nº 026, de 05.06.87, publicada no D.O. de 11.06.87, alterada pela Portaria nº 009 de 31.03.89, publicada no D.O. de 06.04.89 e tendo em vista o contido neste processo.